LEI Nº 5.956, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.214	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP - PM	
335043	Subvenção	17.724,00
445042	Auxílios	2.276,00
Total		**20.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep - PM".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal